



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2263 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 1ª (primeira) Alteração do Estatuto e da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 23 de janeiro de 2017 e 12 de maio de 2017, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL